

ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA

Paróquia do Divino Espírito Santo Vila de Abrantes - Camaçari - Ba.
Tel (075) 823 1598. Cx. Postal 7371 Ag. Pituba Cep. 41.811.970 Salvador - Ba.

Ata da 1ª Assembléia Geral Ordinária da INFRADES

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, no Salão Paroquial da Paróquia do Divino Espírito Santo, à Praça da Matriz, s/nº, realizou-se a primeira **Assembléia Geral Ordinária da INFRADES (Instituição Fraternal Divino Espírito Santo)**, sob a presidência do Reverendíssimo senhor Frei Luís Orlando de Oliveira Ferreira, administrador paroquial e presidente da INFRADES, tendo como secretária a Srª Ana Maria Meireles e os membros da Diretoria Executiva: **Presidente - Frei Luís Orlando de Oliveira Ferreira, Secretária Geral - Ana Meireles e Tesoureiro - Paulo Venturolli; presentes os srs. Carlos Couto Fernandez, Maria Helenize Melo Fernandez, Nilza Lemos Pinheiro Lacerda, Sales dos Santos, João Ramalho, Eleuzina Nazaré dos Santos, Neuza Maria da Silva, Rilze Cristina Reis Queiroz.** Às quinze horas, o presidente fez a abertura da primeira sessão ordinária dando boas-vindas a todos os convidados, em seguida os situou sobre o objetivo, denominação, duração, órgãos, sede e fins da INFRADES. Após algumas perguntas e esclarecimentos quanto ao seu funcionamento, finalidade e pertença a Instituição, o presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à criação dos Órgãos da Instituição: **Assembléia Geral, Conselho Econômico e Diretoria Executiva, com a seguinte composição: Assembléia Geral - todos os sócios efetivos, Conselho Econômico - três membros efetivos: Paulo Venturolli, Maria Helenize Melo Fernandez, Carlos Couto Fernandez; Diretoria Executiva: Diretor-Presidente - o Pároco, Frei Luís Orlando de Oliveira Ferreira, Ana Maria Meireles, Secretária e Supervisora e Nilza Lemos Pinheiro Lacerda, vice-Presidente - com duração de dois anos e possibilidades de reeleição.** O Presidente deixou bem claro que a INFRADES é uma sociedade civil e eclesial, de caráter educacional, assistencial e beneficente, sem fins lucrativos e que será regida pelo seu estatuto e demais disposições legais que lhe são aplicáveis. Chamou atenção quanto a sua finalidade de prática da caridade cristã, através da assistência social, sem caráter ou finalidade política-partidária de qualquer natureza. Na oportunidade, determinou-se, de imediato, a criação da **creche Senhora Santana** como sua primeira prática de assistência social, formativa e educativa. Assim sendo, a INFRADES tem todos os poderes para: *criar e executar serviços educacionais nas diversas áreas; *criar, manter e executar cursos especiais de formação, profissionalização e aperfeiçoamento nas práticas cristãs e sociais; *gerir e manter o patrimônio da creche Comunitária Senhora